

**PROCESSO N.º 23411.002792/2019-39**  
**CONTRATO N.º 01/2019 – CURITIBA**  
**APOSTILAMENTO N.º 01**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2019 – CURITIBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA E A MMB TRANSPORTES LTDA ME.**

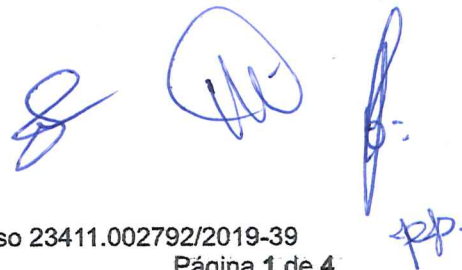
**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA, UASG 158395, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.652.179/0008-91, com sede na Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, CEP n.º 82.590-300, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Professor **ADRIANO WILLIAM DA SILVA VIANA PEREIRA**, portador da cédula de identidade n.º 7.040.860-0 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 027.337.009-01, designado conforme Portaria IFPR n.º 1.651, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR N.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADA:** A **MMB TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.026/0001-66, estabelecida à Rua São Pedro n.º 137, sala 01, bairro Balneário, CEP n.º 88.075-520, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **WENDEL RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade n.º 2715012 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 908.882.949-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços de transporte, incluído veículo e mão-de-obra especializada (motorista), ambos devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas; bem como incluídos seguro contra acidentes, combustível, manutenção e etiqueta eletrônica de pedágio (TAG) ao **Campus Curitiba**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 23411.0134455/2018-96, decorrente do Pregão Eletrônico IFPR n.º 02/2019, sujeitando-se à Lei n.º 10.520/2002, aos Decretos Federais n.º 7.890/2013 e n.º 5.450/2005, à Lei Complementar n.º 123/2006, bem como à Lei 8.666/1993 e suas alterações, além das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste em:



1º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 01/2019 – Curitiba

Processo 23411.002792/2019-39

Página 1 de 4



1.1.1. Na atualização do valor contratual, decorrente da exclusão da contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar n.º 110, de 29 de junho de 2001, a partir de 1º de janeiro de 2020, de acordo com o art. 65, §§ 5º e 8º da Lei n.º 8.666/93.

1.1.2. Na retificação do 1º Termo Aditivo assinado em 22 de janeiro de 2020.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

2.1. Na Cláusula 1.1.2. do 1º Termo Aditivo onde se lê:

"Eliminação de custo não renovável previsto em contrato que já foi pago no primeiro ano da contratação, o qual, contudo, não alterou o valor do contrato, por motivos de pequeno valor e arredondamento em duas casas decimais", leia-se:

"Eliminação de custo não renovável previsto em contrato que já foi pago no primeiro ano da contratação, alterando-se o valor estimado mensal da contratação de R\$ 11.819,70 (onze mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos) para R\$ 11.819,40 (onze mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos), conforme a tabela abaixo":

Unidade	Tipo de Veículo	Qtde	Custo Km Rodado (R\$)	Franquia Mensal (KM)	Valor Franquia (R\$)	Custo Km Excedente (R\$)	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente (R\$)	Qtde de Hora Extra	Hora Extra (R\$)	Estimativa (R\$)	Qtde de Diárias	Diária (R\$)	Estimativa (R\$)	Valor Estimado Mensal por Veículo (R\$)	Valor Mensal Estimado Total
		(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) x (I)	(K)	(L)	(M) = (K) x (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(O) = (A) x (N)
Campus Curitiba	Pick Up	1	7,42	1.200	8.904,00	0,51	2.800	1.428,00	30	23,58	707,40	6	130	780,00	11.819,40	11.819,40

2.2. Na Cláusula 2.1 do 1º Termo Aditivo onde se lê:

"Para a nova vigência, o valor total estimado do contrato permanecerá igual a R\$ 141.836,40 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)", leia-se:

"Para a nova vigência, o valor total estimado do contrato passará a ser de R\$ 141.832,80 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor estimado mensal deste contrato, a partir de 1º de janeiro de 2020, passará de R\$ 11.819,70 (onze mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos) para R\$ 11.790,90 (onze mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos), conforme a tabela abaixo:

Unidade	Tipo de Veículo	Qtde	Custo Km Rodado (R\$)	Franquia Mensal (KM)	Valor Franquia (R\$)	Custo Km Excedente (R\$)	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente (R\$)	Qtde de Hora Extra	Hora Extra (R\$)	Estimativa (R\$)	Qtde de Diárias	Diária (R\$)	Estimativa (R\$)	Valor Estimado Mensal por Veículo (R\$)	Valor Mensal Estimado Total (R\$)
		(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) x (I)	(K)	(L)	(M) = (K) x (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(O) = (A) x (N)
Campus Curitiba	Pick Up	1	7,40	1.200	8.880,00	0,51	2.800	1.428,00	30	23,43	702,90	6	130	780,00	11.790,90	11.790,90

3.2. O valor estimado global deste contrato, em sua vigência original, a partir de 1º de janeiro de 2020, passará de R\$ 141.836,40 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais

1º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 01/2019 – Curitiba

Processo 23411.002792/2019-39

Página 2 de 4



e quarenta centavos) para R\$ 141.781,68 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme a tabela abaixo:

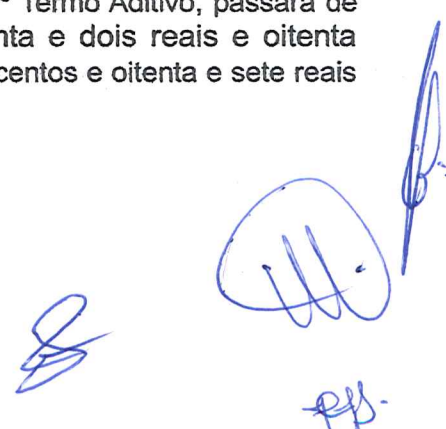
MÊS	VALOR
fev/19	R\$ 1.181,97
mar/19	R\$ 11.819,70
abr/19	R\$ 11.819,70
mai/19	R\$ 11.819,70
jun/19	R\$ 11.819,70
jul/19	R\$ 11.819,70
ago/19	R\$ 11.819,70
set/19	R\$ 11.819,70
out/19	R\$ 11.819,70
nov/19	R\$ 11.819,70
dez/19	R\$ 11.819,70
jan/20	R\$ 11.790,90
fev/20	R\$ 10.611,81
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 141.781,68</b>

3.3. O valor estimado mensal deste contrato, a partir de 27 de fevereiro de 2020, conforme o objeto e a presente retificação do 1º Termo Aditivo, passará de R\$ 11.790,90 (onze mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos) para R\$ 11.790,60 (onze mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos), conforme a tabela abaixo:

Unidade	Tipo de Veículo	Qtde	Custo Km Rodado (R\$)	Franquia Mensal (KM)	Valor Franquia (R\$)	Custo Km Excedente (R\$)	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente (R\$)	Qtde de Hora Extra	Hora Extra (R\$)	Estimativa (R\$)	Qtde de Diárias	Diária (R\$)	Estimativa (R\$)	Valor Estimado Mensal por Veículo	Valor Mensal Estimado Total
		(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) x (I)	(K)	(L)	(M) = (K) x (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(O) = (A) x (N)
Campus Curitiba	Pick Up	1	7,40	1.200	8.880,00	0,51	2.800	1.428,00	30	23,42	702,60	6	130	780,00	11.790,60	11.790,60

3.4. O valor estimado global deste contrato, em sua vigência atualizada, a partir de 27 de fevereiro de 2020, conforme o objeto e a presente retificação do 1º Termo Aditivo, passará de R\$ 141.832,80 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 141.487,20 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme a tabela abaixo:

MÊS	VALOR
fev/20	R\$ 1.179,06
mar/20	R\$ 11.790,60
abr/20	R\$ 11.790,60
mai/20	R\$ 11.790,60
jun/20	R\$ 11.790,60
jul/20	R\$ 11.790,60



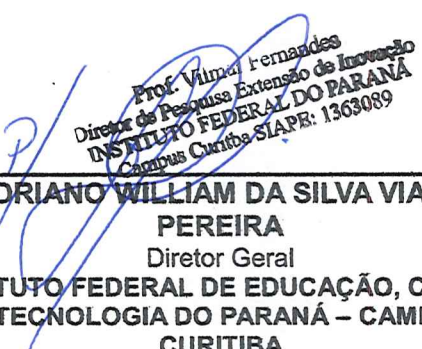
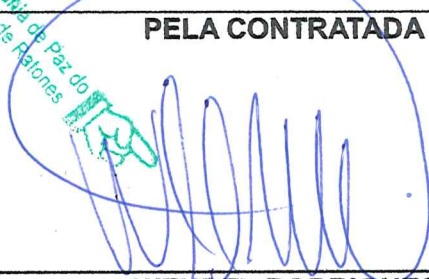
ago/20	R\$ 11.790,60
set/20	R\$ 11.790,60
out/20	R\$ 11.790,60
nov/20	R\$ 11.790,60
dez/20	R\$ 11.790,60
jan/21	R\$ 11.790,60
fev/21	R\$ 10.611,54
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 141.487,20</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

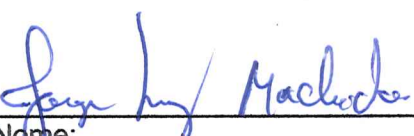
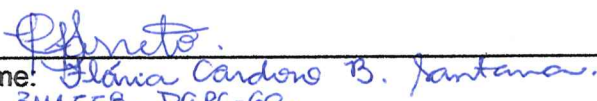
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

4.2. Por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente as 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 06 de março de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <b>ADRIANO WILLIAM DA SILVA VIANA PEREIRA</b> Diretor Geral <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA</b>	 <b>WENDEL RODRIGUES</b> Sócio Administrador <b>MMB TRANSPORTES LTDA ME</b>

#### TESTEMUNHAS

1.  Nome: Jayme Luiz Macleudo RG: 278 2593 CPF: 004.705.429-85	2.  Nome: Gláucia Cardoso B. Santana RG: 311558-DGPC-GO. CPF: 771.562.501-91.
---	---